



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.481

Denomina Rua Senador Nilo Coelho, as atuais Rua 2 (dois) e 4 (quatro), do Loteamento Jardim Vitória.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nos termos do parágrafo 5º, do Art. 62, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passarão a denominar-se Rua Senador Nilo Coelho, as atuais Ruas 2 (dois) e 4 (quatro), do Loteamento Jardim Vitória, com início na Rua 8 (oito) e término na Rua 3 (três).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 29 de dezembro de 1983

DGENEY DINIZ DE MELO

PRESIDENTE

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.393, de 31-12-83.